



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 154

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**

Período de Correição: 17 a 19 de junho de 2019

Juiz Federal Titular: Manoel Rolim Campbell Penna.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 155

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 6ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ (06 VFEF-RJ), de 17 a 19/06/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, com as alterações dadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00258, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 540, de 09 de maio de 2019, a Procuradora da República Drª Maria Cristina Manella Cordeiro foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, OAB, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

6ª Vara Federal de Execução Fiscal (06 VFEF-RJ)

Data de instalação: 07/04/1999.

Juiz Federal Titular: Manoel Rolim Campbell Penna, desde 13/05/2008.

Juiz Federal Substituto: Não se aplica.

Competência: Execução Fiscal.

De acordo com o questionário pré-correição, houve redistribuição de processos. Redistribuição de entrada: 2955; redistribuição de saída: 123, em ambos os sistemas, Apolo e e-Proc .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 156

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	9	1	-	13	11
Atualmente	3	9	1	-	13	11

Há 05 servidores em teletrabalho. A elevação do limite máximo de 30% de servidores da unidade em regime de teletrabalho foi autorizada pelo despacho JFRJ-DES-2017/08827, de 03/10/2017, na forma do art. 5º, *caput* e §2º, da Resolução TRF2-RSP-2014/00013, de 30/06/2014 (matéria atualmente regida pelo art. 5º, *caput*, da Resolução TRF2-RSP-2019/00046, de 24/06/2019) e art. 5º, III, da Resolução CNJ nº 227/16. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para a unidade 4 estagiários (sendo todos de nível superior), estando o quadro de estagiário efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 120,67%

Meta 2: 99,26%

Meta 3: 33,11%

Meta 4: não se aplica

Meta 5: 44,44%

Meta 6: não se aplica

Meta 7: não se aplica

Meta 8: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 95,95%

Meta 2: 98,91%

Meta 3: 0,00%

Meta 4: não se aplica

Meta 5: 185,19%

Meta 6: não se aplica

Meta 7: não se aplica

Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 11/06/2019.

4.2 Análise específica:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 157

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação, a unidade cumpriu 95,95% da Meta 1/2019, contando com 74 processos distribuídos e 71 processos julgados.

2018: a unidade cumpriu 120,67% da Meta 1/2018, sendo 151 processos distribuídos e 181 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/06/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data da verificação, a unidade cumpriu 98,91% da Meta 2/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 11/06/2019.

2018: a unidade cumpriu 99,26% da Meta 2/2018¹. De 811 processos, foram julgados 805, restando um passivo de 6 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0000029-70.2013.4.02.5119 (Apolo) – Trata-se de ação de embargos à execução, originalmente ajuizada em 08/06/2005 na Justiça Estadual do Rio de Janeiro. Em 25/10/2012 foi declinada a competência para a Justiça Federal, com redistribuição do feito para a 01ª Vara Federal de Barra do Piraí. Em 23/07/2018 foi determinada nova redistribuição do feito, dessa vez para a 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, para onde havia sido redistribuído o processo principal. Em 25/03/2019 foi deferido o ingresso do DNIT como assistente litisconsorcial da autora, bem como determinada a intimação do embargado para apresentação de impugnação e especificação de provas, no prazo de 30 dias.

- 0165883-39.2014.4.02.5101 (Apolo – migrado para e-Proc) – Trata-se de ação de embargos à execução, distribuída por dependência em 19/11/2014. Em 03/02/2016, 19/07/2016, 24/03/2017 e 21/11/2018 o processo teve o julgamento convertido em diligência. No dia 15/04/2019 o processo foi migrado para o sistema e-Proc. No dia 02/05/2019 foi proferida sentença com resolução do mérito.

- 0182148-19.2014.4.02.5101 (Apolo – migrado para e-Proc) – Trata-se de ação de embargos à execução, distribuída por dependência em 18/12/2014. Em 26/01/2017 o

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 158

processo teve o julgamento convertido em diligência. No dia 26/04/2019 o processo foi migrado para o sistema e-Proc.

- 0515017-64.2011.4.02.5101 (Apolo – migrado para e-Proc) – Trata-se de ação de embargos à execução, distribuída por dependência em 03/06/2011. Em 24/04/2012 o processo foi suspenso para aguardar decisão de instância superior. No dia 25/03/2019 foi proferida sentença, julgando extinto o processo sem resolução de mérito. No dia 15/04/2019 o processo foi migrado para o sistema e-Proc.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 11/06/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 0,00% da Meta 3/2019.

2018: a unidade cumpriu 33,11% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 11/06/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O 6ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 185,19% da Meta 5/2019.

2018: a unidade cumpriu 44,44% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 11/06/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A 6ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A 6ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 159

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A 6ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

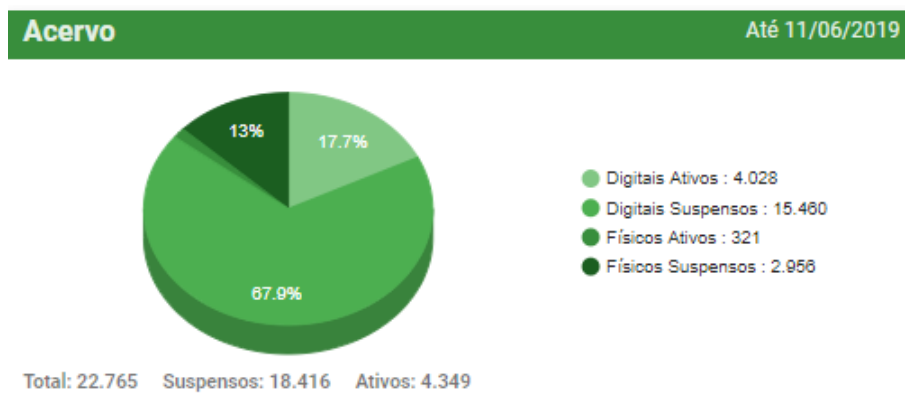
*Sugestões: - dar andamento / julgar os processos pendentes da Metas 2 do CNJ para 2018;
- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019.*

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece, em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito erga omnes das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 11/06/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 160

Acervo	Correição / 2017	Maior / 2018	Correição / 2019
Ativos	4.093	3.345	4.349
Suspensos	17.924	17.311	18.416
Total	22.017	20.656	22.765

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, acesso em 11/06/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Número de processos suspensos: 17.434 processos suspensos no sistema Apolo e 10.086 suspensos no sistema e-Proc, totalizando 27.520 processos suspensos no Juízo.

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Sistema Apolo:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo
Aguardando decisão de instância superior	134
Aguardando diligência da exequente	361
Arquivamento sem baixa – art. 921, § 2º, do CPC	2
Art. 40 da LEF	11.626
Art.28 da LEF	167
Baixo valor (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (arquivamento sem baixa)	809
Cumprimento precatório/RPV	9
Embargos à execução	315
Outros – fase conhecimento	60
Outros – fase/processo execução	1165
Outros – processos criminais	2
Parcelamento	2765
Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	10
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
Provisório 61/2009 (execução fiscal)	1
Recurso Repetitivo (art. 1.037, II, do CPC)	7
TOTAL	17.434

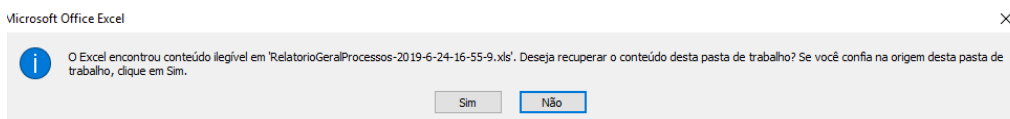
Fonte: Portal de Estatísticas, sistemas Apolo em 12/06/2019.

No tocante ao sistema e-Proc, em consulta nas datas 12/06/2019 e 24/06/2019, não foi possível gerar a planilha em virtude de falha no sistema, consoante a seguinte imagem:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 161



7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0502280-10.2003.4.02.5101	Suspensão L. 6.830/80	12/06/2013	Processo suspenso nos termos no art. 40 da Lei nº 6.830/80.
0024218-12.1989.4.02.5101	Suspensão L. 6.830/80	21/08/2013	Processo suspenso nos termos no art. 40 da Lei nº 6.830/80.
0518648-65.2001.4.02.5101	Parcelamento	10/11/2014	Processo suspenso em decorrência de parcelamento do pagamento da dívida (art. 151, VI, do CTN).
0045928-14.2014.4.02.5101	Aguardando julgamento de Embargos	16/01/2017	Processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução ou até que venha algum pedido das partes.
0017081-36.2013.4.02.5101	Suspensão L. 6.830/80	14/06/2016	Processo suspenso nos termos no art. 40 da Lei nº 6.830/80.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
5050426-29.2018.4.02.5101	Suspensão L. 6.830/80	18/03/2019	Processo suspenso nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830/80.
5050165-64.2018.4.02.5101	Suspensão por decisão judicial	12/03/2019	Processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução ou até que venha algum pedido das partes.
5050089-40.2018.4.02.5101	Suspensão por parcelamento do débito	21/02/2019	Processo suspenso em razão do parcelamento do pagamento da dívida (art. 151, VI, do CTN).
0800772-62.1999.4.02.5111	Suspensão baixo valor	11/08/2017	Suspensão nos termos do art. 2º da Portaria MF 75/12, em razão do pequeno valor da dívida.
0529077-13.2009.4.02.5101	Suspensão baixo valor	11/05/2016	Suspensão nos termos do art. 2º da Portaria MF 75/12, em razão do pequeno valor da dívida.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

No ano de 2018 foram proferidas: 6.716 decisões / despachos e 1.671 sentenças.
Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 7.981 decisões / despachos e 941 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	47	
	2019 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	3883	356
	Total	3930	356

Apolo

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018 06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	6669	1671
	2019 06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	4098	585
	Total	10767	2256

Fonte: Portal de Estatísticas, em 12/06/2019, dados referentes a 11/06/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I).
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 163

Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).
-----------------	--

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	55
B1	Homologatória de acordo	1
B2	Repetitiva (padronizada)	1751
C	Sem resolução do mérito	536
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	70

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 12/06/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	-
B	Repetitivas e homologatórias	2
C	Sem resolução do mérito	10
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	-
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 12/06/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 164

seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0511850-97.2015.4.02.5101	0000193-90.2012.4.02.5112	0506255-83.2016.4.02.5101	0081280-91.2018.4.02.5101
0055272-87.2012.4.02.5101	-	0204959-65.2017.4.02.5101	0055856-47.2018.4.02.5101
0503630-52.2011.4.02.5101	-	0144714-88.2017.4.02.5101	0503691-63.2018.4.02.5101

Fonte: sistema Apolo, em 12/06/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
-	5013498-79.2018.4.02.5101	5019142-03.2018.4.02.5101
-	5009093-97.2018.4.02.5101	5022805-57.2018.4.02.5101
-	-	5019963-07.2018.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 12/06/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 01 audiência

Em relação ao tópico “audiências” do questionário pré-correição, a 6ª VFEF informou que “é muito rara a necessidade de designação de audiência para a produção das provas que tipicamente devem instruir execuções fiscais e seus embargos”.

Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Verificado o andamento do único processo no qual foi designada a audiência no período correccionado, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO:

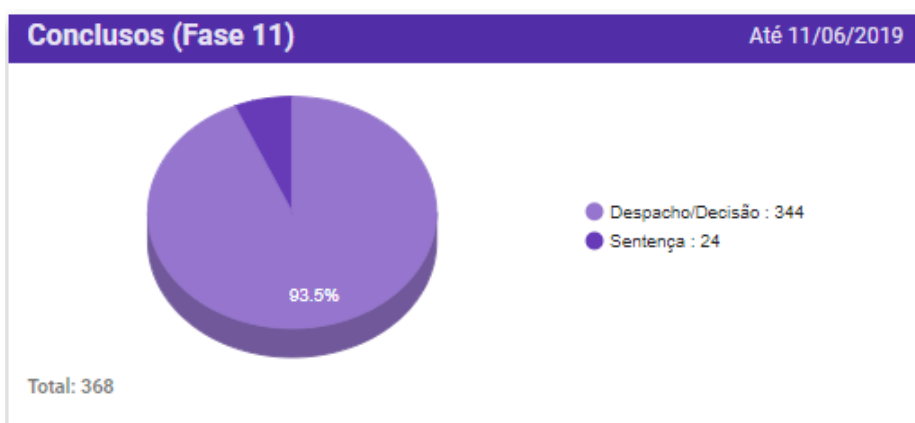
Processo: 0602312-33.1900.4.02.5101	Audiência realizada em 13/06/2018, às 15 horas (evento 316)
-------------------------------------	---

Fonte: sistemas Apolo e e-Proc.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)



9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 12/06/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 12/06/2019.

9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR).

Não há processos nesta situação.

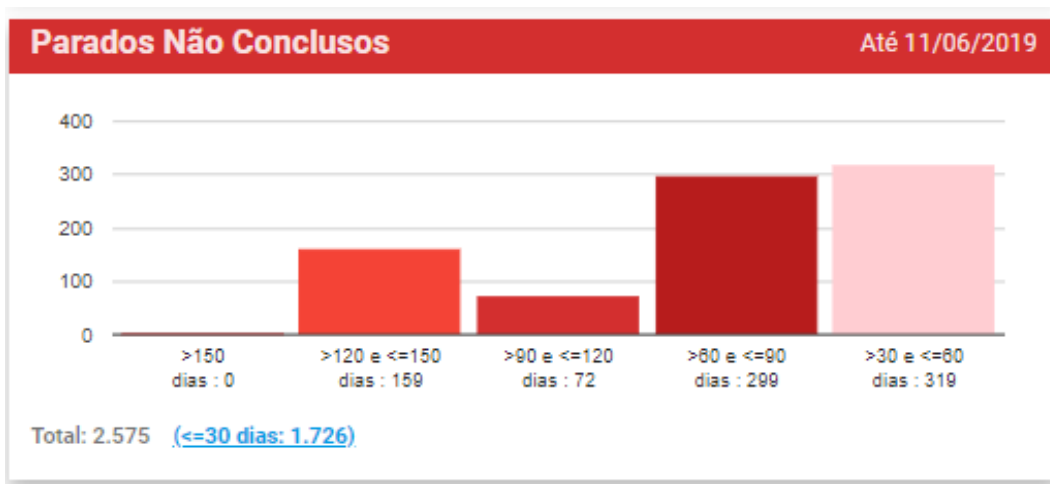
9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR).

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR) (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0514061-87.2007.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	- Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	13/12/2018	148
0068976-94.2017.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	- Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	13/12/2018	148
0511925-49.2009.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	- Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	13/12/2018	148

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR) (verificação obrigatória)

Não há processos nessa situação.

Sugestão: - dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 120 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 167

Total de processos em segredo de justiça²: 223 processos, sendo 216 no Apolo e 7 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 12/06/2019, às 17h32min. e sistema e-Proc, em 12/06/2019, às 15h09min.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
000355506.2003.4.02.5116	—	—	sim	Segredo de justiça determinado às fls 327/328 do processo 2003.51.16.002031-0 e cumprido em 30/05/2012, fl 296. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
000264054.2003.4.02.5116	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 21/11/2008, fls. 131/132. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0129256-31.2017.4.02.5101	sim	—	—	—	—	Segredo de justiça alterado de nível 3 para o nível 1 em 24/01/2019. Há peças marcadas com sigilo nível 1 e com sigilo nível 3.
5026809-40.2018.4.02.5101	—	Sim	—	—	—	Segredo de justiça alterado de nível 1 para o nível 2 em 14/03/2019. Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 2, apenas com sigilo nível 1.
0002769-94.2000.4.02.5106	—	—	Sim	—	—	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 168

					nível 3.
--	--	--	--	--	----------

Sugestão: - Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos 0002769-94.2000.4.02.5106 e 5026809-40.2018.4.02.5101, com sigilo de justiça (níveis 2 e 3), se for o caso.

11. RPVs E PRECATÓRIOS (ART. 48, V, CNCR)

E-PROC

A unidade correccionada cadastrou 3 precatórios e 58 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0145532-11.2015.4.02.5101	RPV	06/06/2019	R\$20.00,00 Eproc – evento 118.	Evento 113- em 06/06/2019	Sim.
0518488-30.2007.4.02.5101	PRECATÓRIO	09/05/2019	R\$ 2.049.310,47 Eproc – evento 184.	Evento 178- em 03/09/2018	Sim
0173631-25.2014.4.02.5101	RPV	07/12/2018	R\$ 4.000,00 Eproc – evento 42.	Evento 40- em 24/09/2018	Sim
0075562-16.2018.4.02.5101	RPV	06/05/2019	R\$ 3.000,00 Eproc – evento 26.	Evento 22- em 27/03/2019	Sim
0147259-73.2013.4.02.5101	RPV	30/01/2019	R\$ 6.000,00 Eproc – evento 93.	Evento 92 – em 16/01/2019	Sim
0000145-52.2008.4.02.5119	RPV	07/02/2019	R\$ 18.312,76 Eproc – evento 161.	Evento 123 – em 05/10/2017	Sim

Fonte: Sistema e-Proc, em 12/06/2019.

APOLO

A unidade correccionada não cadastrou precatórios e cadastrou 40 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 169

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0533013-51.2006.4.02.5101	RPV	24/08/2018	R\$8.079,17	Fl. 186 - em 17/08/2018	Sim
0174162-14.2014.4.02.5101	RPV	27/07/2018	R\$ 31,149,10	Fl. 166 - em 12/07/2018	Sim
0507731-06.2009.4.02.5101	RPV	27/07/2018	R\$ 3.109,16	Fl. 130 - em 18/07/2018	Sim
0518001-21.2011.4.02.5101	RPV	17/07/2018	R\$ 7.282,06	Fl. 378 - em 03/07/2018	Sim

Fonte: Sistema Apolo, em 12/06/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Vara trabalha com a separação das atribuições baseada em setores: equipe do gabinete, setor de constrições, setor de expedições, setor de processamento conclusão – secretaria e Diretor de secretaria. Há divisão entre secretaria e gabinete.

Dentro dos setores há uma nova subdivisão, ficando cada servidor responsável por tarefas determinadas e se responsabilizando por sua fase de análise do processo. Em todas as atribuições há um servidor responsável.

Diariamente consulta-se o painel de indicadores da Corregedoria a fim de priorizar o processamento dos feitos mais antigos.

Quinzenalmente apuram-se todos os mandados e ofícios que se encontram em poder dos Oficiais de Justiça ainda não cumpridos e/ou com prazo expirado, diligenciando junto à SEMCI para que sejam cumpridos ou restituídos, conforme o caso.

No tocante ao e-Proc, foi informado que a Vara busca identificar automatizações que possam melhorar o andamento processual, por vezes orientando os advogados no próprio corpo do despacho.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

Um servidor examina diariamente o balcão de entrada, tanto do Apolo quanto do e-Proc, e elabora as respectivas minutas de decisões.

Em 12/06/2019, às 17h17min, o balcão de entrada da 6ª VFEF no sistema Apolo contava com 2 processos, que datavam do próprio dia 12/06/2019. Já no e-Proc, em 12/06/2019, às 17h22min, não havia nenhum processo no balcão de entrada.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 12/06/2019, às 17h17min; e-Proc - balcão de entrada: 12/06/2019, às 17h22min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

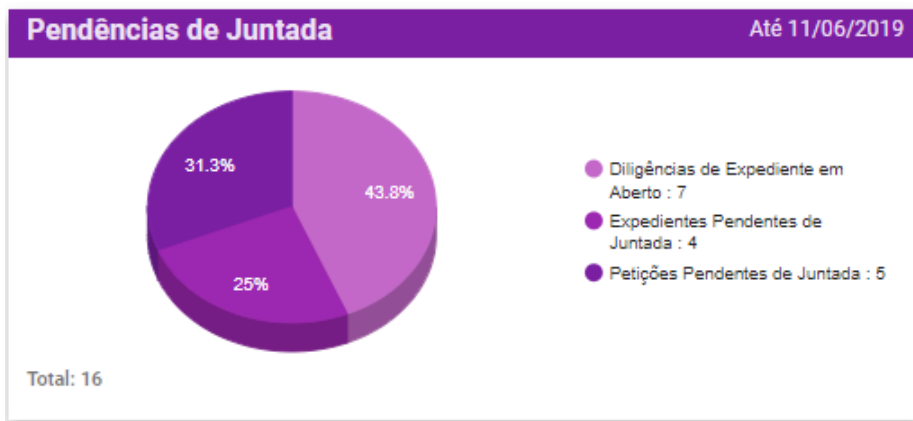
Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles assim classificados pelos procuradores, processos com pedido liminar (tutela de urgência/emergência) que ficam armazenados no localizador “URGENTE”, além dos processos de idosos.

Um servidor é responsável, juntamente com o Diretor de Secretaria, por verificar os processos prioritários. Além disso, ficou convencionado internamente que os lembretes de cor vermelha serão utilizados para apontar os processos prioritários após a devida filtragem, a fim de facilitar o andamento do processo internamente.

Em consulta ao sistema e-Proc na data de 18/06/2019, constatou-se que não havia nenhum processo no localizador “URGENTE”.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 12/06/2019

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número da petição	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0519570-33.2006.4.02.5101	2019.7162.0017434	12	06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
0519662-74.2007.4.02.5101	2019.0051.000545-7	4	06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
0519662-74.2007.4.02.5101	2019.0051.000546-5	4	06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Foi encontrada 01 (uma) petição física pendente de juntada: 0519570-33.2006.4.02.5101 – Conteúdo: pedido de arquivamento.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 171

A 6ª VFEF é dividida entre gabinete e secretaria, tendo um servidor responsável por filtrar os assuntos. Segundo o Diretor de secretaria, após esse filtro, o conteúdo dos processos é verificado e o feito é encaminhado ao setor responsável, conforme a divisão de atribuições de cada setor.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Após a sentença, há um servidor responsável por fazer a intimação das partes. Quando o executado não é encontrado ou não tem advogado a intimação é feita através da DPU. O servidor responsável por elaborar a minuta de sentença também analisa os embargos de declaração.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Há três processos remetidos com prazo vencido na unidade: 0021637-08.2018.4.02.5101, 0501046-51.2007.4.02.5101, 0529699-63.2007.4.02.5101.

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 12/06/2019

12.8 Informações complementares

Foram ainda inspecionados os seguintes autos físicos na VFEF:

- 2006.51.01.531641-5: AG Decisão do STJ – Recurso Especial admitido em 06/09/2016 - fl. 180;
- 2003.51.01.514004-0: suspensão - parcelamento em 27/01/2019 - fl. 60;
- 0905071-84.1999.4.02.5113: suspenso – FGTS em 07/10/2014 - fl. 144;
- 0905671-08.1999.4.02.5113 - suspenso outros (art. 38 da MP 651/2014) em 07/10/2014 - fl. 144;
- 0501271-03.2009.4.02.5101 - suspensos outros em 26/04/2013 – fl. 54/55.

Sugestões: - regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO relatadas pelo Painel de Indicadores da Corregedoria;
- diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 17/06/2019, durante a Correição, um armário localizado ao lado da mesa do Diretor de Secretaria foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Jânio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 172

Barboza e Patrícia Basso, e servidores do Juízo correccionado, André Botelho Jucá e Cláudio Marcus de Melo, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 173



Havia aproximadamente 68 itens acautelados no armário, sendo que nenhum constava no sistema processual eletrônico.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do armário:

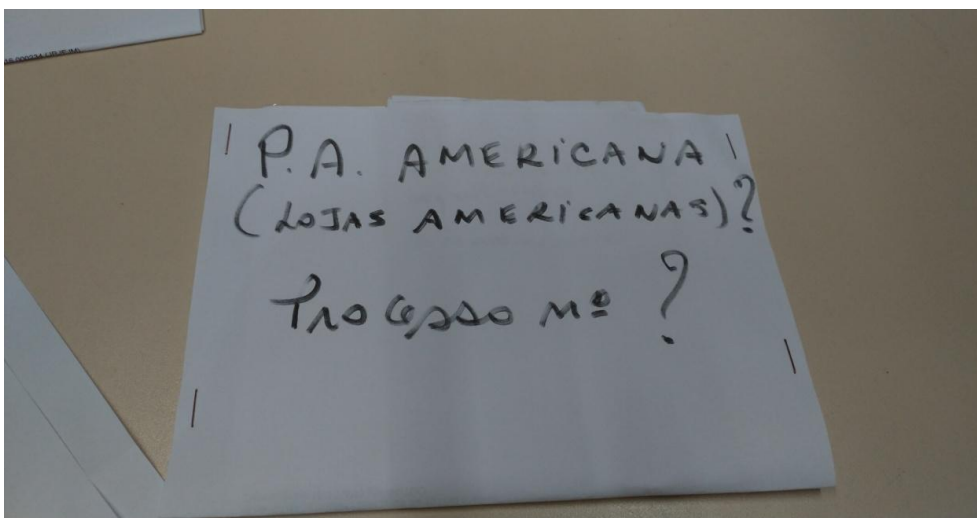
Processo	Data do acautelamento / Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
2003.51.01.511661-9	Não há termo de acautelamento	Mídia de CD-ROM	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
2012.51.01.031129-4	Não há termo de acautelamento	Mídia de CD-ROM	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se no TRF - 2ª Região
2018.51.01.020795-0	Não há termo de acautelamento	2 (duas) Mídias de de CD-ROM	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Não há indicação do número do processo	Não há termo de	Mídia de CD-ROM	Não há registro no	Não há como verificar pois não tem a indicação do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 174

	acautelamento		Apolo.	número do processo.
2009.51.01.505307-7	Não há termo de acautelamento	Processo Administrativo	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se Baixado, mas localizado na 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro



Obs: Acautelado sem o número do processo. O diretor informou que na época o CD não estava abrindo e por esse motivo não conseguiu identificar no número do processo.

Sugestão: - regularizar o acautelamento de materiais nos processos, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo identificando o bem acautelado e indicando o local de custódia, o número do processo e o nome das partes, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos), justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

- I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:
 - (S) livro de ponto dos servidores;
 - (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 175

- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - Nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Não há pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado (art. 128, I, “h”, do CNCR).

A pasta de controle de frequência dos estagiários foi transformada em pasta digital. Porém, no ano de 2019, não foi encontrado nenhum arquivo relativo à frequência dos estagiários. Segundo o Diretor de Secretaria, as informações de frequência são enviadas pelo email da vara ao setor responsável.

O livro de reclamação está regular, mas embora posicionado em cima do balcão, encontra-se em local com baixa visibilidade ao público externo, em dissonância com o disposto no art. 128, §1º, da CNCR.

Os demais livros estão regulares.

Cabe mencionar que posteriormente à correição ordinária, o Juízo, através do Ofício JFRJ-OFI-2019/04389, de 10/07/2019, formulou consulta à Corregedoria sobre a possibilidade de manutenção de pastas em meio eletrônico, por meio do sistema SIGA-DOC, o que foi autorizado através do despacho TRF2-DES-2019/32993, de 12/08/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 176

Sugestões:

- providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios esteja em local visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º, da CNCR;
- proceder à abertura da pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, conforme o disposto no art. 128, I, "h", da CNCR;
- proceder à regularização da pasta digital de frequência dos estagiários, conforme art. 128, I, "c" c/c art. 129 e 132 da CNCR.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 6ª VFEF do Rio de Janeiro está localizada no 7º andar do Bloco B, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e microondas.

O gabinete do Juiz Federal titular é amplo, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A equipe de apoio ao gabinete está instalada no local designado para o gabinete do Juiz Federal substituto, pois não há um em exercício na Vara.

Não há sala de audiências própria da Vara. A sala de audiências é compartilhada com todas as Varas de execuções fiscais, o que, segundo o Diretor de Secretaria em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades, tendo destacado ser uma raridade a marcação de audiência em execução fiscal.

A sala que deveria ser de apoio aos gabinetes encontra-se com dois computadores, geralmente utilizados pelos estagiários, contando com cadeiras, mesas e um scanner.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central. Nos dias em que realizada a correição o ar condicionado supriu a necessidade de refrigeração do ambiente.

No tocante à informática, há um total de 18 (dezoito) computadores. Há 4 (quatro) impressoras a laser instaladas.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.

Há uma sala localizada no 3º andar do bloco B, na Av. Venezuela, 134, destinada ao apoio ao arquivo, onde são guardados os autos das execuções fiscais em fase de suspensão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 177

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 257 e 258 da CNCR)

Como não há ato da Corregedoria Regional estabelecendo o parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores, a Vara Federal adota como critério interno para definir execuções de alto valor a linha de corte definida pelos 200 (duzentos) processos de maior valor, independentemente da listagem de grandes devedores depositada pela Fazenda Nacional.

Durante os trabalhos de correção, o Diretor de Secretaria detalhou o tratamento dado em juízo às execuções fiscais de valores expressivos, com a utilização de identificadores de grandes devedores no sistema APOLO e de lembretes no sistema EPROC.

Há um servidor responsável, junto com o Diretor de Secretaria, por verificar os processos prioritários. Foi convencionado internamente que os lembretes de cor vermelha serão utilizados para apontar os processos prioritários, após a devida filtragem, a fim de facilitar o andamento do feito internamente.

O Diretor relatou que a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor somente ocorre após a concordância dos exequentes, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (200), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu	Regulamente cumprido o art. 258, I?
0501884-57.2008.4.02.5101	12.955.846,34	LOJAS AMERICANAS S.A	Sim
0505081-54.2007.4.02.5101	13.826.810,30	TRANSPORTES PARANAPUAN S.A.	Não
0518106-13.2002.4.02.5101	55.362.890,00	TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRO	Sim
0517310-12.2008.4.02.5101	20.618.087,31	SAB TRADING COML/ EXP/ S.A.	Sim
0539474-10.2004.4.02.5101	37.071.212,88	MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A. - MASSA FALIDA	Sim



16.2 Controle do prazo de prescrição intercorrente

Os processos eletrônicos são marcados com a data final da consumação da prescrição intercorrente. Já os processos físicos são separados por semestre da época da prescrição intercorrente, quando são movimentados com abertura de vista para os exequentes e, no mais das vezes, a seguir encaminhados à conclusão para sentença.

Fonte: Relatório pré-correição

16.3 Leilões

Não foi realizado nenhum leilão.

Fonte: Relatório pré-correição e entrevista.

Sugestão: providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo ao processo 0505081-54.2007.4.02.5101, do indicador relativo a grande devedor, conforme artigo 258, I, da CNCR.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORREICIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR).

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2018**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

Por sua vez, o processo nº 0100317-81.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 18 a 22/09/2017**, foi baixado em 04/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2018/07733, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/03457, de 21/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “observar a obrigatoriedade de inserir a indicação da classificação das sentenças no cabeçalho ou no rodapé de sua primeira e de sua última página, mesmo quando elaborada em meio eletrônico (art. 220, §1º, da CNCR) – item 6.1”.

- Informações do Juízo: “informa-se que este M. Juízo acolheu a observância de inserção da indicação da classificação das sentenças no cabeçalho ou no rodapé de sua primeira e de sua última página, mesmo quando elaborada em meio eletrônico.”

- Segunda recomendação: “identificar e movimentar os processos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228) – item 9.6”.

- Informações do Juízo: “neste tópico, cabe esclarecer que, na ocasião da análise feita pela Equipe da Correição com base no Painel de Indicadores da Corregedoria, no campo “Conclusos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 179

(Fase 11)”, havia 732 processos com conclusão aberta, sendo 637 conclusos para decisão, 17 conclusos para despacho e 78 conclusos para sentença. Essa totalidade não representa, necessariamente, processos parados, eis que cada fase de conclusão ostenta o prazo próprio, sendo de 30, 60 e de 180 dias a conclusão para os motivos de despacho, decisão e sentença, respectivamente. Na data atual, há 610 processos conclusos, sendo 484 para decisão, 25 para despacho e 101 para sentença; nem um com conclusão vencida.

A análise desse item 9.6 deve ser conjugada com a do item “6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)”, a respeito do qual o Relatório da Correição consigna que “O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 06/10/2017) indica não haver processos conclusos além dos prazos estabelecidos na CNCR.”

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o juízo assim se manifestou:

“Neste tópico, por primeiro, cabe ressaltar a participação do M. Juiz titular desta Vara nos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº TRF2-PTC-2017/00150, com objetivos de “desenvolver projetos de gestão judicial, sugerindo a instituição, alteração e supressão de procedimentos cartorários e de usos e recursos dos sistemas informatizados utilizados na tramitação dos processos judiciais nas Varas Federais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo, em cada uma de suas especialidades”, que teve seu relatório final recomendado pela Egrégia Corregedoria por meio do Ofício nº TRF2-OFI-2017/23402; práticas ali recomendadas que aqui se aplicam plenamente, no que genéricas e no que consentâneas com a peculiaridades de Vara especializada em execuções fiscais.

No dia a dia buscamos, sobretudo, um atendimento célere e prestimoso a todos os jurisdicionados e seus Advogados que necessitem dos serviços desta Vara.

Os Advogados e Procuradores são atendidos pessoalmente pelo Juiz sem necessidade de agendamento prévio.

Visando à otimização dos serviços judiciários, mantêm-se reuniões institucionais com a Advocacia e Procuradorias responsáveis pela condução das execuções fiscais, bem assim com as entidades importantes para efetivação das ordens judiciais, como a Caixa Econômica Federal.

Especialmente em Vara de execuções fiscais, estamos sempre atentos a possíveis melhorias nos fluxos de trabalho que impactam significativamente em uma tramitação mais célere em expressivos volumes de processos, a exemplo do mutirão para atualização do cadastro de processos suspensos por parcelamento que realizamos, com proveitoso resultado.

Ora adaptando-se ao novo sistema e-Proc, vimos buscando identificar quantas mais automações possam ser feitas, notadamente em Vara desta especialidade, que não tem muitos ritos processuais diferentes; sendo que, para o profícuo desenvolvimento dessas automações, é também importante um trabalho de orientação aos advogados, por vezes no próprio corpo do despacho/decisão, para que ele bem utilize o sistema ao peticionar, a fim de viabilizar o funcionamento da automação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 180

Com a participação do Juiz e servidores, estabelecemos graficamente os fluxogramas de processamento de execuções fiscais e embargos à execução, que serão impressos em adesivos para serem afixados nas paredes da Vara, visando ao permanente e transparente conhecimento e orientação por todos.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Metas 2 do CNJ para 2018 (item 4);
- 2) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019 (item 4);
- 3) Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizando aqueles analisados no item 9 do relatório de correição (item 9.3.1), justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- 4) Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos indicados no relatório de correição (item 10), sistema e-proc, com sigilo de justiça (níveis 2 e 3), se for o caso;
- 5) Regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO relatadas pelo Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4);
- 6) Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7);
- 7) Regularizar o acautelamento de todos os documentos, bens e materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo identificando o bem acautelado e indicando o local de custódia, o número do processo e o nome das partes, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13);
- 8) Providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios esteja em local visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º, da CNCR (item 14);
- 9) Proceder à abertura da pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, conforme o disposto no art. 128, I, “h”, da CNCR (item 14);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 181

- 10) Proceder à regularização da pasta digital de frequência dos estagiários, conforme art. 128, I, “c” c/c art. 129 e 132, todos da CNCR (item 14);
- 11) Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo ao processo 0505081-54.2007.4.02.5101, do indicador referente a grande devedor, conforme artigo 258, I, da CNCR (item 16).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034) e revisado por LIGEANY DIAS QUITAR (matrícula 15.837) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário